



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Terça-feira • 7 de Junho de 2022 • Ano VI • Nº 1644

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **LEI Nº. 824, DE 31 DE MAIO DE 2022** - Fica denominada a Escola Municipal Soldadinho de Chumbo como Escola Municipal Acinete Almeida Bispo, do município de Umbaúba, Estado de Sergipe e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº. 2324, DE 02 DE JUNHO DE 2022** - Concede Adicional por Nível de Escolaridade, à servidora que especifica e na forma que indica.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério

Modernidade Transparência

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Z9AMGB3XYKAIHNCD4L2USG

Leis



LEI Nº. 824, DE 31 DE MAIO DE 2022

Fica denominada a Escola Municipal *Soldadinho de Chumbo* como Escola Municipal **Acinete Almeida Bispo**, do município de Umbaúba, Estado de Sergipe e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Escola Municipal de Ensino Infantil *Soldadinho de Chumbo*, localizada no Largo do Rotary, neste Município de Umbaúba, Estado de Sergipe, denominada de: Escola Municipal de Ensino Infantil **Acinete Almeida Bispo**.

Art. 2º. Se necessário, em decorrência da transformação, será a referida escola reestruturada nas suas dependências internas e no seu regimento interno, para fazer aos novos encargos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA (SE), EM 31 DE MAIO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

Portarias



PORTARIA Nº. 2324, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Concede Adicional por Nível de Escolaridade, à servidora que especifica e na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 98, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 635, de 15 de abril de 2014, o Decreto nº. 106, de 01 de julho de 2015 e o Parecer Jurídico nº 266/2022, de 23 de maio de 2022, da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Nível de Escolaridade a Sra. **JOSEANE SAMPAIO LINS**, portadora do RG nº. 2.010.004-3 2º Via SSP/SE, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, em razão da conclusão do curso de **Graduação em Serviço Social**, em 05/02/2021, conforme Diploma registrado sob o nº. 10310, Livro nº.131, Folhas: 34, Processo nº. 10310/2021 da Universidade Tiradentes – Aracaju/SE.

Art. 2º - O percentual a ser aplicado sobre o vencimento base da servidora será de **10% (dez por cento)**, conforme dispõe o Anexo I, do Decreto nº. 106, de 01 de julho de 2015.

Art. 3º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ao 2º dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Z9AMGB3XYKAIHNCD4L2USG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.